



MINISTÉRIO DA CULTURA
 PRONAC: 152386 - DOM DA DANÇA
 PROPONENTE: MARIA ESTER CARNEIRO DA LUZ

DADOS DO PROPONENTE

Identificação

CNPJ/CPF	Proponente	Tipo de Pessoa
302.109.090-72	MARIA ESTER CARNEIRO DA LUZ	Pessoa Física

Endereço

Logradouro	Cidade	UF	CEP
dos Gerânios - Portal de Dourados	Dourados	MS	79.826-310

Telefone(s)

Tipo	UF	DDD	Número	Divulgar
Residencial	Mato Grosso do Sul	63	3427-2340	Sim
Celular	Mato Grosso do Sul	63	9907-8528	Sim
Comercial	Mato Grosso do Sul	63	3421-5419	Sim

E-mail(s)

Tipo	E-mail
Email Institucional	humberto@dauber.com.br
Email Particular	mel.danca@hotmail.com

Natureza

Natureza	Esfera	Administração	Fins Lucrativos
<i>Dados não informados!</i>	<i>Dados não informados!</i>	<i>Dados não informados!</i>	<i>Dados não informados!</i>

Dirigentes

Não existem Dirigentes cadastrados!

PROJETO CULTURAL

Identificação

PRONAC	Nome do Projeto
152386	Dom da Dança

UF	Mecanismo	Área Cultural	Segmento	Processo	Enquadramento
MS	Mecenato	Artes Cênicas	Dança	01400.028185/2015-61	Artigo 18

Localização atual do Projeto

Localização

(A localização atual do projeto só será alterada após o recebimento do projeto na unidade destino.)

SEFIC/GEAR/SACAV

Situação

Dt.Situação	Situação	Providência Tomada
24/07/2015	E10 - Autorizada a captação total dos recursos	Abertura de conta bancária de livre movimentação em 28/07/2015

Valores do Projeto

Solicitado (A)	Outras Fontes (B)	VI.Proposta (C = A + B)	Aprovado (D)	VI.Projeto (E = B + D)	VI. Captado (E)
83.897,50	0,00	83.897,50	79.226,80	79.226,80	0,00

Última tramitação

Emissor	Dt.Envio	Receptor	Dt.Recebimento	Estado	Destino
Edmar M Oliveira	24/07/2015	Renata L.Oliveira	24/07/2015	Recebido	SEFIC/GEAR/SACAV

Despacho

Para a publicação da portaria que autoriza a captação de recursos.

Síntese

Apresentar 4 espetáculos de 02 atos e 04 cenas do Ballet "CINDERELLA" com adaptações coreográficas e musicais, a fim de atender a todos os níveis da academia e Promover 1 espetáculo gratuito com arrecadação de alimentos.

Objetivo

- Apresentar 4 espetáculos de 02 atos e 04 cenas do Ballet "CINDERELLA", o conto de fadas mais popular de todos os tempos, com adaptações coreográficas e musicais, uma história universal que ganhou diversas adaptações, e que certamente muitos já viram/escutaram pelo menos alguma vez na vida Histórias infantis, a fim de atender a todos os níveis da academia, contemplando as expectativas infantis relativa ao tradicional conto fada, assim como as turmas avançadas, com a possibilidades de executarem coreografias mais modernas como a montagem de Rudolf Nureyev, criada em 1986 para a Ópera de Paris.

- Promover 1 espetáculo gratuito para alunos e familiares do Projeto NACE e entidades que dão assistência a portadores de necessidades especiais e de pessoas idosas.

-- Academia de Dança Maria Ester, deixará a noite de domingo a possibilidade de adquirir o

ingresso por 4 kg de alimentos não perecíveis os quais serão distribuídos a entidades assistenciais.

Objetivos Específicos:

- Proporcionar ao grande público da dança a oportunidade de poder assistir 4 espetáculos de 02 atos e 04 cenas do Ballet "CINDERELLA" montado com a assessoria e competência de profissionais de alto nível;
- Mostrar ao público o trabalho que os bailarinos da Academia de Dança Maria Ester desenvolveram e o grau técnico que atingiram;
- Contribuir para o desenvolvimento da dança em Dourados;
- Estimular o desenvolvimento cultural;
- Promover o intercâmbio artístico cultural, trazendo bailarinos e bailarinas profissionais de Campo Grande;
- Oportunizar às crianças e familiares do projeto "NACE" (projeto social em parceria entre Academia de Dança Maria Ester e prefeitura de Dourados/MS, atendendo nesta escola 110 crianças), assistirem a um evento de tal envergadura gratuitamente.
- Academia de Dança Maria Ester, deixará a noite de domingo a possibilidade de adquirir o ingresso por 4 kg de alimentos não perecíveis os quais serão distribuídos a entidades assistenciais.

Justificativa

1 - Levar ao público um espetáculo de tal envergadura, com bailarinos profissionais para os papéis principais, promovendo ao público a oportunidade de apreciar uma grande montagem de 02 atos e 04 cenas do Ballet "CINDERELLA" montado com a assessoria e competência de profissionais de alto nível;

2 - Oportunizar ao grande público apreciar o trabalho que a Academia de Dança Maria Ester realiza já como rotina nas grandes montagens, onde é feita uma interação entre teatro e dança, com seu extenso grupo de alunos, contracenando com bailarinos e atores profissionais;

3 - Por se tratar de grandes montagens, com a participação de bailarinos profissionais e grupos convidados, necessitamos de consideráveis investimentos em cenários, iluminação, som e divulgação. Um baixo valor dos ingressos não seria suficiente para custear o investimento enquanto, um valor elevado, a ponto de custear o evento não seria acessível ao público;

4 - Um espetáculo gratuito e 4 pagos ao valor de R\$ 50,00;

5 - Na montagem do Ballet de repertório "CINDERELLA", com adaptações coreográficas e musicais, participarão cerca de 180 bailarinos entre crianças e adultos;

7 - O Projeto "NACE", de caráter assistencial, realizado na Academia de Dança Maria Ester em parceria com a Prefeitura Municipal de Dourados atendendo 110 crianças, não possui verba para a realização de espetáculos, como forma de amostragem de estímulo aos alunos e seus familiares, é de suma importância a participação, visualizarem espetáculos de tal envergadura;

8 - Repetir o mesmo sucesso do projeto "Dançart" 2003, "Dança em Cena" 2004, "Verdadeiramente Dança" 2010, "Viva a Dança" 2011, "Dança - um sonho a mais" 2012, "Dança é Vida" 2013 E "Dança que Encanta" 2014, apoiados pelo Ministério da Cultura e realizados sob a mesma direção, cujas prestações de contas já se encontram aprovadas, faltando a finalização do espetáculo de 2014.

Providência tomada

Dt.	Situação

	Situação	Providência tomada
19/05/2015 11:14:00	B11	Proposta transformada em projeto cultural
17/06/2015 14:31:49	C20	Análise técnica concluída
22/06/2015 17:44:35	C10	Análise técnica concluída
08/07/2015 11:26:10	D03	PROJETO APROVADO NA CNIC N 234 - Projeto aprovado - aguardando análise documental
24/07/2015 00:00:00	D09	Portaria de aprovação inicial encaminhada à Imprensa Nacional para publicação no Diário Oficial da União.
24/07/2015 00:00:00	E10	Projeto aprovado e publicado no Diário Oficial da União.
24/07/2015 00:00:00	E10	Abertura de conta bancária bloqueada em 28/07/2015
24/07/2015 15:05:37	D27	Encaminhado para inclusão em portaria

Parecer consolidado

PRONAC		Nome do Projeto		
152386		Dom da Dança		
Enquadramento	Tipo do Parecer	Parecer Favorável?	Dt. Parecer	Sugerido Real
Artigo 18	Aprovação	Sim	26/05/2015	R\$ 83.897,50

Valor Solicitado (A)	R\$ 83.897,50
Valor de Outras Fontes (B)	R\$ 0,00
Valor da Proposta (C = A + B)	R\$ 83.897,50
Valor do Parecer Técnico (D)	R\$ 79.226,80
Valor de Elaboração e Agenciamento (E)	R\$ 0,00
Valor Sugerido para Aprovação (F = D + E)	R\$ 79.226,80

Produto	Enquadramento	Inciso I	Inciso II	Inciso III	Inciso IV
Espectáculo de Artes Cênicas	Artigo 18	Sim	Sim	Sim	Sim

Parecer Técnico

RESUMO: O projeto prevê a realização de 04 apresentações do Ballet "CINDERELLA", apresentado pelos alunos da Academia de Dança Maria Ester (cerca de 180 bailarinos entre crianças e adultos), no Teatro Municipal de Dourados/MS, com adaptações coreográficas e musicais, a fim de atender a todos os níveis da academia, contemplando as expectativas infantis, bem como as turmas avançadas, com a possibilidades de executarem coreografias mais modernas como a montagem de Rudolf Nureyev. O projeto prevê ainda a realização de 01 espetáculo gratuito para alunos e familiares do Projeto NACE e entidades que dão assistência a portadores de necessidades especiais e de pessoas idosas. O projeto será executado entre 09/2015 e 12/2015.

OBSERVAÇÃO: O produto tem previsão de arrecadação na ordem de R\$ 50.000,00, com valores que variam entre R\$ 30 e R\$ 50. Informamos ainda que o produto atende a IN nº1/2013, no que se refere ao determinado no Art. 28.

OBSERVAÇÃO: Para a prestação de contas o proponente deverá apresentar o material de mídia e divulgação constando a informação de preços acessíveis e da gratuidade em atendimento aos Incisos I e III do Art. 27 do Decreto 5761/06.

OBSERVAÇÃO: O proponente informa que o projeto prevê ensaio geral oferecido gratuitamente à rede municipal de ensino e entidades que dão assistência a portadores de necessidades especiais e de pessoas idosas. Informamos que, para a Prestação de Contas, o mesmo deverá apresentar comprovação desta ação.

OBSERVAÇÃO: Informamos ao proponente que para a prestação de contas, deverão constar os recibos de recolhimento de INSS no valor sugerido para aprovação em conformidade com a norma legal.

PARECER: Com relação ao art. 40 I.N. nº01 24/06/2013, informo que, com relação aos quesitos:

I - O proponente possui capacidade técnica para execução do projeto apresentado;

II - As informações prestadas foram suficientes;

III e IV- O projeto se enquadra nos objetivos e fins da Lei nº 8.313, de 1991, e no Decreto nº 5.761, de 2006; O projeto contribui para o alcance dos objetivos descritos no art. 1º da Lei 8.313, de 1991, tendo em vista que contribui para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais; apoia, valoriza e difundi o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores; estimula a produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória;

V - O objeto proposto está adequado ao produto resultante tendo como indicadores para avaliação final do projeto, a fidelidade das informações prestadas pelo proponente conforme exigências da I.N. Nº01/2013, o público previsto para acesso ao produto resultante e o plano de divulgação.

VI - As informações prestadas são adequadas às estratégias de ação e aos objetivos e são suficientes à sua realização. As mesmas são compatíveis com os prazos e custos previstos;

VII - Atende as devidas medidas de acessibilidade com indicação de ações adequadas a portadores de necessidades especiais. A democratização de acesso ao público, também está de acordo e alinhada ao disposto nos incisos I e III do art.27 do Decreto 5761/06.

VIII - Sugestão de enquadramento no Art.18 da lei 8.313/91- segmento “dança ” conforme Portaria 116/2011.

IX - O projeto tem boa repercussão local e regional;

X - Os impactos e desdobramentos são positivos;

XI - O projeto contribui para o desenvolvimento da área em que se insere;

XII e XIII - Os custos apresentados na planilha orçamentária do produto são suficientes e estão condizentes para a execução do mesmo, atendendo aos critérios e limites de custos estabelecidos pelo Ministério da Cultura e sua relação custo/benefício no âmbito cultural, possui bom impacto na utilização do mecanismo de incentivo fiscal.

XIV - O projeto atende aos critérios e limites de custos estabelecidos pelo Ministério da Cultura, apenas com algumas readequações;

XV - NÃO SE APLICA

Após análise técnica do p.p., sugerimos o deferimento do projeto.

NOTA: Ressaltamos que a análise técnica deteve-se nas informações disponibilizadas no projeto sendo os mesmos de inteira responsabilidade do proponente.

Nº Reunião	Dt. Reunião	Parecer	Enviado à Plenária?	VI. Aprovado
234	09/07/2015	Favorável	Não	R\$ 79.226,80

Parecer

Projeto aprovado, acompanhando os cortes sugeridos pelo parecerista, enquadrado na Lei 8.313/91. Atende aos objetivos descritos no artigo 3º da Lei 8.313/91, inciso II, alínea C, e ao disposto no Decreto nº 5.671/06, art. 27. Ressaltamos que a análise se deteve às informações disponibilizadas no projeto sendo as mesmas de inteira responsabilidade do proponente.

Consolidação da Plenária da CNIC

Projeto não foi submetido à plenária da CNIC

